|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**  **Conselho Estadual de Educação** | | |

**RESOLUÇÃO Nº 139/2019**

CREDENCIAR E AUTORIZAR O IEPB CAMPINA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO, LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAMPOS, 201, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO – CNPJ 14.651.223/0001-23 PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 105/2019, exarado no Processo nº0030927-3/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar para oferta de Cursos e Programas na modalidade de Educação à Distância (EAD) pelo período de 5 (cinco) anos, o IEPB Campina - Instituto de Educ. Particular Brasileiro, localizado na cidade de Campina Grande−PB, mantido pelo Instituto de Educação Particular Brasileiro – CNPJ 14.651.223/0001-23.

**Art. 2º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, no IEPB Campina - Instituto de Educ. Particular Brasileiro, localizado na cidade de Campina Grande−PB, mantido pelo Instituto de Educação Particular Brasileiro – CNPJ 14.651.223/0001-23.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 9 de maio de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**